

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE CORUMBÁ



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

TOMÁS
RAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
27/03/2026 07:54

LILIAN
CARLA
ISSA
31/03/2026 15:17





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Corumbá, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/2/2025 a 28/2/2026.

O Edital N. 005/2026, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 24, de 12/1/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000005-21.2026.2.00.0524, do PJeCor).



CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correcional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Gabriela Franco da Silva	Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juíza Titular	Lilian Carla Issa	Titular da Unidade desde 10/06/2021 (PROAD 17125/2021 - RA nº 68/2021)
Diretora de Secretaria	Francisleny da Silva Alves Garcia	
Lei de Criação	3.873, de 30/01/1961	
Jurisdição da Unidade	Corumbá, Ladário e Porto Esperança	
E-mail da Unidade	corumba@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	18/3/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência da Juíza Titular

A Juíza Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juíza Titular		X

A magistrada titular possui autorização para residir fora dos limites territoriais de jurisdição, conforme PROAD 15636/2021 - RA 40/2023 (Condição Especial de Trabalho).

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial da magistrada na sede da unidade judiciária

A Juíza Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referenciada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular		X

A frequência da magistrada é diária, de segunda a sexta-feira, de modo virtual, pois está em regime especial de trabalho, conforme consta do item 4.1

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas nº 18/2024, nº 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º...”

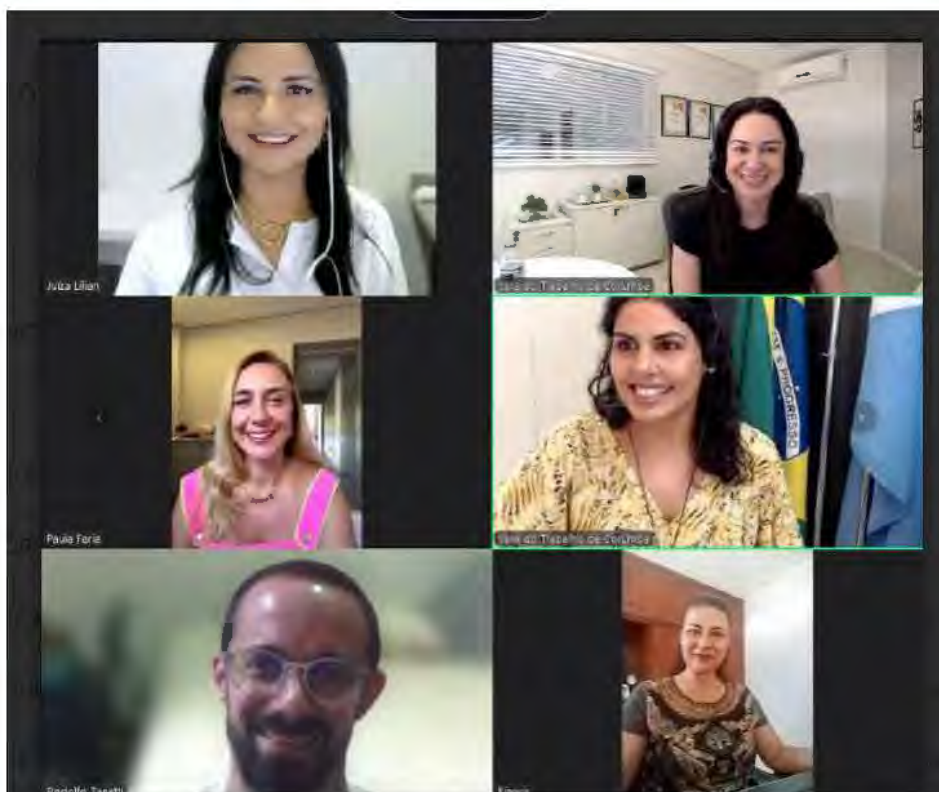
5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Francisleny da Silva Alves Garcia	Técnica Judiciária	Diretora de Secretaria de Vara	Efetiva	-
André Fernando Ferreira Cunha (*)	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-
Bianca Viegas Nasser	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Deize Pereira Bezerra	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Paula Gonçalves Faria	Técnica Judiciária	Calculista	Efetiva	-
Rodolfo Zanetti de Almeida	Analista Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-

(*) Deferida vacância do cargo, com efeitos a contar de 1º/12/2025, em razão de posse em outro cargo inacumulável, conforme PORTARIA TRT/GP/DG N° 211/2025

ESTAGIÁRIOS

Izabelli Tudela de Queiroz



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas nº 10/2022, nº 7/2023, nº 57/2023, nº 59/2023, nº 66/2023 e nº 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>), dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Bianca Viegas Nasser - PORTARIA TRT/GP/DC 021/2025;
- Rodolfo Zanetti de Almeida - PORTARIA TRT/GP/DC 101/2025;
- Paula Gonçalves Faria - PORTARIA TRT/GP/DC 195/2025;

A unidade, atualmente, está com 5 (cinco) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 3 (três) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que a servidora Bianca Viegas Nasser (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.*

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	()	A Diretora informou que, após a reforma da Unidade, surgiram infiltrações severas em diversos pontos da Secretaria, situação que demanda atenção contínua.
Boa	(X)	Ressaltou a preocupação constante com a preservação da Unidade, sobretudo em razão de sua localização. No mesmo sentido, o terreno onde se encontram instaladas as placas fotovoltaicas requer vigilância permanente, bem como serviços regulares de limpeza e corte de mato, a fim de evitar riscos ao patrimônio e ao regular funcionamento das instalações.
Regular	()	
Ruim	()	Registre-se, ainda, a ocorrência de episódio de vandalismo na madrugada de 27/11/2025 (PROAD 6459/2025), que resultou em danos à estrutura da Unidade, notadamente a quebra da porta de vidro de acesso. Embora tenha sido realizada a substituição da porta avariada, a providência adotada teve caráter provisório, sendo necessária a substituição integral da estrutura da porta de vidro, a qual se mostra frágil e vulnerável, não oferecendo a segurança adequada às instalações.

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria

Com relação aos problemas mencionados na ata anterior e reiterados acima, a DMPE – Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia – esclareceu no PROAD nº 726/2026 (doc. 1) que, no caso das infiltrações e manchas na parede ocasionados pelos drenos dos aparelhos de ar condicionado será realizada uma viagem de manutenção predial no período de 2 a 6 de março de 2026. Também nesse período serão realizados ajustes e adequações no sistema de segurança eletrônico e formalização do processo de gestão de riscos da unidade, com enfoque na prevenção, detecção e resposta à ocorrências que comprometam a segurança institucional.

No tocante à solicitação de substituição integral da porta de vidro danificada, o Chefe da DMPE informou no PROAD

6459/2025 (DOC. 11) que está sendo verificado o orçamento por meio da contratada de manutenção predial (*In-Haus*) para substituição da porta de vidro temperado danificada bem como a colocação de película de controle solar (*insulfilm*). Informou, ainda, que o custo estará abarcado na própria contratação de manutenção predial.

Na ata anterior, foi determinada a expedição de ofício à Diretoria-Geral para que aquela unidade informasse sobre a previsão para a reforma predial da unidade e a possibilidade de contratação de vigilante noturno. Solicitou, também, a informação da data de agendamento para a instalação da concertina e das câmeras de segurança.

Foi expedido o OF.TRT24/SGP/SECOR nº 74/2025 (PROAD 3098/2024) e, em resposta, a Diretoria-Geral informou no DOC. 25 que, conforme o Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis, a unidade de Corumbá apresenta indicador de prioridade 9,74, estando sequencialmente após as reformas de Amambaí, Rio Brillhante, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Coxim, Dourados e Nova Andradina. Informou, ainda, que dentre essas unidades somente há previsão de execução para o ano de 2026: Amambaí e Rio Brillhante.

Informou, ainda, no referido PROAD 3098/2024 que, em relação à solicitação de vigilante noturno, não havia disponibilidade de recursos para formalização de aditivo contratual com esse fim.

Com relação à instalação da concertina e das câmeras de segurança, informou que a viagem estava programada para 10 a 14 de novembro de 2025, conforme documento 30 do PROAD 3098/2024.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral com cópia desta Ata de Correição e

destaque para este item 6 que trata das instalações físicas, para conhecimento e providências em relação às manifestações da Diretora de Secretaria em relação às infiltrações e as questões relacionadas à segurança da unidade.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que

permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração,

dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 28/2/2026
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo - B1.1/Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	866	961	144
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	786	852	63
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5/Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	256	374	455
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	786	817	65
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	309	451	530
Fase de Cumprimento de Sentença Etapa de Liquidação				
	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho - 90.484/Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	446	402	25
6	Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho - 90.537/Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	198	198	153

Etapa de Execução			
Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11/Hórus: Cumprimento de sentença – Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	260	200	26
7 Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)	284	194	15
Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K"/Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	389	392	399
Incidentes Processuais pendentes (**) (Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)			
8 Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	6	12	5
9 Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	-	1	5
10 Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	2	5	2

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve aumento na quantidade de processos pendentes de solução: de **256** (duzentos e cinquenta e seis), em 2024, para **374** (trezentos e setenta e quatro) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução **455** (quatrocentos e cinquenta e cinco) processos, até 28/2/2026, sendo **12** do ano 2024 que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2025: "(identificar e julgar, até 31/12/2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º

graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais”.

24ª Região/MS - Corumbá - 01a Vara				
Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 455 processos.				
Saldo em 28/02/2026				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2024	24717-22.2024.5.24.41	RTSum	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24719-89.2024.5.24.41	RTSum	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24763-11.2024.5.24.41	RTOrd	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24882-69.2024.5.24.41	RTOrd	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24923-36.2024.5.24.41	RTOrd	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24932-95.2024.5.24.41	RTOrd	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24935-50.2024.5.24.41	RTOrd	Corumbá	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	24950-19.2024.5.24.41	RTOrd	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24954-56.2024.5.24.41	RTOrd	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24956-26.2024.5.24.41	RTOrd	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24960-63.2024.5.24.41	RTOrd	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25478-76.2024.5.24.1	RTOrd	Corumbá	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **12** (doze) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

A unidade deverá **manter o foco em baixar processos**, uma vez que o **índice de atendimento à demanda (IAD)** leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que este índice, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo

os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **389** (trezentos e oitenta e nove), em 2024, para **392** (trezentos e noventa e dois), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **399** (trezentos e noventa e nove) até **28/2/2026**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)	28/2/2026 0
---	-----------------------

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **10/3/2026**, tela abaixo:

The screenshot displays the 'Hórus - eGestão 1º Grau' interface. The top navigation bar includes the TRT-24ª REGIÃO logo and the title 'e-Gestão 1º Grau'. The main content area is titled 'Relatório' and shows a list of filters and a table of results. The filters include 'ANO' (2026), 'ANO > MÊS' (MES ATUAL, 2026-02, 2026-01, 2025-12, 2025-11), 'CIDADE' (CÓRUMBÁ), and 'VARA' (VARA DO TRABALHO DE CÓRUMBÁ). The table shows 'Ocorrências' and 'Média (intervalo)' both with a value of 0. The bottom of the interface features a 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' section with columns for 'Unidade', 'QR', and 'Descrição', and a footer with navigation links like 'Início', 'Término', 'Processo', 'Do', 'Classe', 'Juz', 'Tarefa ATUAL do Ple', 'Data Tarefa', and 'HE...litas'.

A Diretora de Secretaria informou que os processos em arquivo provisório são colocados na tarefa de sobrestamento e neles é criado **GIGS** para controle da data final do prazo prescricional.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2016: 0024802-86.2016.5.24.0041; **2023:** 0024508-87.2023.5.24.0041;
0024404-95.2023.5.24.0041; **2024:** 0024957-11.2024.5.24.0041;
0024143-96.2024.5.24.0041; 0024206-24.2024.5.24.0041;
0024911-22.2024.5.24.0041; 0024624-59.2024.5.24.0041;
0024816-89.2024.5.24.0041; 0024163-87.2024.5.24.0041;
0024012-24.2024.5.24.0041; 0024871-40.2024.5.24.0041;
0024036-52.2024.5.24.0041; 0024183-78.2024.5.24.0041;
0024886-09.2024.5.24.0041; 0024677-40.2024.5.24.0041;
0024233-07.2024.5.24.0041; 0024898-23.2024.5.24.0041;
0024667-93.2024.5.24.0041; **2025:** 0024156-61.2025.5.24.0041;
0024857-22.2025.5.24.0021; 0024739-46.2025.5.24.0021;
0024500-42.2025.5.24.0021; 0024043-10.2025.5.24.0041;
0024341-02.2025.5.24.0041; 0024324-63.2025.5.24.0041;
0024237-10.2025.5.24.0041; 0024545-46.2025.5.24.0041;
0024660-67.2025.5.24.0041; 0024245-84.2025.5.24.0041;
0024018-94.2025.5.24.0041; 0024409-49.2025.5.24.0041;
0024221-56.2025.5.24.0041; 0024401-72.2025.5.24.0041;
0024129-78.2025.5.24.0041; 0024053-54.2025.5.24.0041;
0024398-20.2025.5.24.0041; 0024492-65.2025.5.24.0041;
0024133-18.2025.5.24.0041; 0024023-19.2025.5.24.0041.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de Conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuiz até sentença)	2024	2025	2026 até 28/2/2026
Unidade Correccionada	103	124	157
Média TRT24	138	150	170
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	138 (até 31/1/2026)

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição processual

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (prazo do conhecimento) fechou 2025 um pouco acima da média dos demais Regionais de mesmo porte.

A unidade deverá seguir implementando ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda a demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na Vara na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais nº 01 e 05.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de Liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 28/2/2026
Unidade Correccionada	130	124	153
Média TRT24	152	123	158

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve seguir proferindo sentenças líquidas, uma vez que estas suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa de Execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 28/2/2026
Unidade Correccionada	645	596	400
Média TRT24	750	842	1255

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 28/2/2026
Unidade Correccionada	835	736	957
Média TRT24	876	822	921

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá concentrar esforços e seguir priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, entre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2024	2025	2026 até 28/2/2026
	5	5	-

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).

Registre-se que a unidade está sem Oficial de Justiça lotado, em razão do desligamento do servidor André Fernando Ferreira Cunha do cargo, a contar de 1º/12/2025, conforme item 5.

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 28/2/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (E-gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	51	66	113
	TRT24	67	81	108
2 Da conclusão até a prolação da sentença (E-gestão: Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	5	8	16
	TRT24	15	16	21
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (E-gestão: cRel. Resumo K.1.1)	Unidade	72	95	146
	TRT24	113	131	156
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 28/2/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (E-gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	48	73	110
	TRT24	69	83	110
5 Da conclusão até a prolação da sentença (E-gestão: Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	7	10	21
	TRT24	18	20	22
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (E-gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	145	158	167
	TRT24	158	165	180

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Produtividade dos Juizes que atuaram na Unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2024	2025	2026 até 28/2/2026
Ademar de Souza Freitas	3	-	-
Andre Yudi Hashimoto Hirata	-	6	-
Bruno Vinicius Lima Bragiato	33	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	2	2	-
Fabiane Ferreira	-	8	-
Fatima Regina de Saboya Salgado	-	6	-
Hella de Fatima Maeda	-	29	8
João Candido	6	2	-
Lais Pahins Duarte	-	29	3
Lilian Carla Issa	739	761	49
Luiz Divino Ferreira	1	-	-
Renato de Moraes Anderson	-	9	3
Valdir Aparecido Consalter Júnior	2	-	-
Total	786	852	63

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática (E-gestão- Relatórios gerenciais -B.1.1)

Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 8,39%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos)

quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um **aumento de aproximadamente 10,97%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período.

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama a Magistrada e os Servidores da **Vara do Trabalho de Corumbá** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de **julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença**. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2024			2025			2026 (até 28/2/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
291	94%	309	299	93%	322	20	83%	24

Dados estatísticos extraídos do E-gestão (Relatórios gerenciais -A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2025, a unidade alcançou 93% de sentenças líquidas, desempenho significativamente **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,04%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

e-GESTÃO
Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data de emissão: 26/02/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.488	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.495	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.527	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	11.750,25	23,8

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

e-GESTÃO
Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data de emissão: 10/03/20

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/20 a 28/02/20

Região Judiciária	2020		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	727	1.416	51,3
13a - PB	1.282	1.736	73,8
14a - RO e AC	468	939	49,8
16a - MA	471	1.185	39,7
17a - ES	802	1.890	42,4
19a - AL	563	692	81,4
20a - SE	917	1.075	85,3
21a - RN	1.172	1.440	81,4
22a - PI	465	914	50,9
23a - MT	341	471	72,4
24a - MS	540	1.074	51,1
Média: Pequeno Porte	707	1.199,5	60,81
Média: País	870,58	3.944,42	24,7

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Coordenação de Estatística e Pesquisa do TST
www.tst.jus.br/estatistica

No ano de 2026, até 28/2/2026, a unidade apresentou o percentual de **83%** (oitenta e três por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 51,1% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 60,61%.

Observou-se que a unidade tem ponderado a complexidade das verbas deferidas e somente nomeia perito externo nos cálculos mais complexos, atribuindo, em regra, a elaboração dos cálculos à calculista da unidade e a própria assistente de juiz (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018) o que **demonstra o esforço da unidade, digno de elogios, pois a sentença líquida incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.**

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

5

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em regra, em cinco dias da semana (segunda a sexta-feira) e que são realizadas de forma **mista**. Foi informado, também, que a média semanal de audiências por tipo é de 10 (dez) iniciais, 15 (quinze) Unas, 4 (quatro) Instruções e 1 (uma) Conciliação em Execução.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a média de casos novos na fase de conhecimento em 2025 foi de 80 (oitenta) processos por mês. Todavia, ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, no mês de novembro/2025, observou-se que a média de primeiras sessões

realizadas (iniciais e Unas) foi de 69 (sessenta e nove) audiências por mês.

O Juízo deverá manter os esforços para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas supere ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos, com o objetivo de seguir reduzindo o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO nº 4/GCCJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas nº 18/2024, nº 61/2024 e nº 139/2024.

13.2 Presença física da magistrada na sede da unidade judiciária para realização de audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física da magistrada na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular		X

A magistrada titular possui autorização para residir fora dos limites territoriais de jurisdição, conforme PROAD 15636/2021 - RA 40/2023 (Condição Especial de Trabalho).

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** da magistrada, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de Audiência	Data
Una	26/05/2026
Instrução	30/07/2026
Conciliação em Conhecimento	02/06/2026
Conciliação em Execução	10/03/2026

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 09/03/2026 (referente ao período de 09/03/2026 a 09/03/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências iniciais mais longínquas estão por volta de 90 dias, considerando a data da distribuição (5/3/2026) e a realização da primeira sessão (2/6/2026), conforme observado no processo **ATOrd 0024197-91.2026.5.24.0041**.

Oportuno registrar que, na data da análise (9/3/2026), existiam apenas 4 (quatro) processos na tarefa “Novos Processos” e todos já estavam com audiências designadas.

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	0

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 09/03/2026 (referente ao período de 09/03/2026 a 09/03/2028)

No dia 9/3/2026 foi constatada a inexistência de processos aguardando audiência para encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Corumbá.

13.5 - Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Corumbá		
UF		MS		
Data da última remessa		2/3/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 28/2/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	8	3	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	247	292	42
	Encerramento de Instrução	0	1	0
	Total	255	296	43
Una	Rito Sumaríssimo	440	439	29
	Exceto Rito Sumaríssimo	5	7	0
	Total	445	446	29
Conciliação conhecimento		360	467	29
Conciliação execução		61	45	1
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		1121	1254	102

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de 133 (cento e trinta e três) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

Verifica-se, também, que do ano de 2024 para o ano de 2025, houve **redução** no número de audiências conciliatórias realizadas em processos da etapa da execução.

A unidade deverá continuar envidando esforços para incluir em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 36.916.866,40	R\$ 21.193.859,63
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 457.257,20	R\$ 292.891,64
Contribuição Previdenciária	R\$ 4.972.108,60	R\$ 2.673.767,07
Imposto de Renda	R\$ 380.639,22	R\$ 100.738,17
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-gestão (Relatórios gerenciais C.01 e D.01) e alimentados de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	18
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	13
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	5

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- Na prolação de sentenças líquidas, a Assistente de Juiz participa ativamente na confecção de cálculos de menor complexidade. Assim, a calculista do Juízo passou a realizar cálculos de maior complexidade;
 - Realização de pautas duplas com o intuito de diminuir o prazo médio de duração dos processos;
 - A Juíza Titular realiza todas as audiências sem auxílio de servidor (secretário), lavrando a ata, gerenciando o sistema de videoconferência (ZOOM) e realizando todos os lançamentos corretos no AUD4. Tal medida mostrou-se extremamente eficaz na produtividade da Unidade, pois desonerou um servidor, já que o quadro da Vara do Trabalho está desfalcado após a aposentadoria de um servidor;
 - Sempre que há mais de 3 (três) execuções em face da mesma empresa, realiza-se a reunião para otimização e melhor eficácia dos atos processuais.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024112-42.2025.5.24.0041 (acidente de trabalho) e ATSum 0024156-61.2025.5.24.0041 (idoso).
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Conforme constatado, por amostragem, nos processos: ATSum 0024528-10.2025.5.24.0041 – audiência 9h30min e ATSum 0024156-61.2025.5.24.0041 – audiência 08h30min.
3 A unidade comunica a AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92 nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?		X	Constatação por amostragem. Reconhecido, em sentença, o acidente de trabalho, conforme processos ATOrd 0024112- 42.2025.5.24.004 e ATOrd 0024113- 27.2025.5.24.0041, mas não houve determinação para comunicação à AGU após o trânsito em julgado da sentença.
4 Os Juízes observam a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. nº. 3/2013, a qual recomenda o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho à Superintendência Regional do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?		X	Constatado, por amostragem, que nos processos ATOrd 0024502-12.2025.5.24.0041 e ATSum 0024006-80.2025.5.24.0041 foi deferido o adicional de insalubridade e não houve na sentença determinação para expedir ofício à Superintendência Regional do Trabalho após o trânsito em julgado da sentença.
5 A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 33/2023)?	X		Conforme constatação, por amostragem, nos seguintes processos: ATSum 0024324- 63.2025.5.24.0041 e ATOrd 0024256-38.2025.5.24.0066.
6 A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		

<p>7 A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.</p>	<p>X</p>	<p>Conforme constatação, por amostragem, nos seguintes processos: ATOrd 0024140- 10.2025.5.24.0041 e ATSum 0024262-23.2025.5.24.0041 (assédio Moral).</p>
<p>8 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p>	<p>X</p>	
<p>9 A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica nº 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR nº 5/2025)?</p>	<p>X</p>	<p>A Diretora Informou que embora tenha havido arguição de possível litigância abusiva/predatória nos autos 0024277-89.2025.5.24.0041, não houve decisão reconhecendo a prática ou declarando a ocorrência de litigância predatória.</p>

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024000-39.2026.5.24.0041	"a"	Incidente de Assunção de Competência sob o nº0024785-32.2023.5.24.0000 - TEMA 5: ACORDO EXTRAJUDICIAL COM CLÁUSULA DE QUITAÇÃO GERAL. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.
0024826-02.2025.5.24.0041	"a"	IRDR - TEMA 6, Processo n. 0024212-91.2023.5.24.0000 - RESCISÃO INDIRETA DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS DO FGTS.

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 28/2/2026				
	Total de RPs					Total de RPs				
	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancela das	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancela das
RPVs - União	37	37	-	-	-	2	2	-	-	-
RPVs - Estados	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	41	41	-	-	-	2	2	-	-	-

A Resolução Administrativa nº 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

Desde 22/09/2025 ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPs Federais, as quais passaram a ter,

desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC N. 01/2025).

A Vara do Trabalho de Corumbá expediu no total **43** (quarenta e três) Requisições de Pequeno Valor, sendo **41** (quarenta e uma) no ano de 2025 e **2** (duas) no ano de 2026, até **28 de fevereiro**, e tem observado o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPVs, conforme Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n° 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n° 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n° 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n° 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n° 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações

estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

- **Pessoalmente ou por correspondência**
Rua Delagado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Varanado, Campo Grande/MS,
CEP 79 031-908

- **Telefones** | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO WHATSAPP E-MAIL BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8IXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética**.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Corumbá informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>" siga com as medidas já adotadas para conferir agilidade e segurança na tramitação dos processos e esteja sempre aberta a novas possibilidades de melhorias, tudo no intuito de garantir uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a unidade segue com as medidas já adotadas, mantendo-se aberta à implementação de novas melhorias, com vistas a assegurar maior agilidade, segurança e efetividade na prestação jurisdicional.</p>
<p>"continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 03 (três) mais antigos (2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST";</p>	<p>Sim</p>	<p>A Diretora de Secretaria informou que a unidade observa rigorosamente essa diretriz, tanto que não há processos pendentes de solução referentes aos anos de 2022 e 2023, mantendo-se a priorização permanente da análise dos feitos e a gestão eficiente das atividades internas.</p> <p>*Constatado no item 7 que há processos pendentes de solução referentes ao ano de 2024.</p>
<p>"adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024."</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a unidade está implementando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por vícios formais sanáveis, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024.</p>
<p>" siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025"</p>	<p>Sim</p>	<p>A unidade informou que observa e monitora mensalmente o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, nos termos da Recomendação TRT/SGP/GCR nº 1/2021. Registra-se que, no ano 2025, houve aumento significativo na distribuição processual, o que ocasionou o elástico de alguns prazos, sem prejuízo da concentração de esforços para o cumprimento integral das metas até 31/12/2025.</p> <p>Foi constatado que a Unidade, no ano de 2025, cumpriu todas as metas do CNJ.</p>

<p>"observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025)"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a unidade observa e assegura prioridade no processamento e julgamento dos casos enquadrados no art. 60 da CPCGJT, especialmente aqueles envolvendo pessoas idosas, com agendamento das audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta, em conformidade com a Resolução CNJ nº 520/2023 e a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025.</p> <p>*Conforme se observa no item 16.1, tópico 2.</p>
<p>"continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial"</p>	<p>Sim</p>	<p>A Unidade informou que vem promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença, inclusive com a realização de pauta extra voltada a processos com maior potencial de acordo, nos termos do art. 120, II, da CPCGJT, bem como apreciando petições conjuntas das partes que noticiam composição e requerem homologação judicial.</p>
<p>"observe a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de verificar a existência de notificações, considerando a informação do item 21, alínea "y"'"</p>	<p>Sim</p>	
<p>"passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)"</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>Conforme constatação no item 16.1, tópico 3.</p>

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

1) não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos.

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **4/3/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade não possui processos aguardando provimento judicial há mais de 30 (trinta) dias.

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **4/3/2026**, registrou **36** (trinta e seis) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando prazo **24** (vinte e quatro), Cumprimento de Providências **9** (nove), Aguardando audiência **3** (três).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **4/3/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **28/2/2026**, **530 (quinhentos e trinta)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 153 dias de prazo médio; **117 (cento e dezessete)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 287 dias de prazo médio; e **323**

(trezentos e vinte e três) processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 846 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à

análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: 1) a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; 2) a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e 3) práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **4/3/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração periódica de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATSum 0024156-61.2025.5.24.0041 - processo distribuído em 26/2/2025 com prioridade de tramitação “idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ no 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 3 meses;

ATOrd 0024857-22.2025.5.24.0021 - processo distribuído em 21/10/2025 e consta na autuação que a empresa reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 20/5/2024. A citação inicial foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, de acordo com a Resolução CNJ nº 455, de 27 de abril de 2022;

ATOrd 0024739-46.2025.5.24.0021 - processo distribuído em 10/09/2025 e consta na autuação que a empresa reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 22/1/2025. No entanto, foi constatado que a citação inicial expedida em 10/9/2025, não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, mas via Oficial de Justiça. A unidade deverá observar a Resolução CNJ nº 455, de 27 de abril de 2022;

ATSum 0024500-42.2025.5.24.0021 - processo distribuído em 25/06/2025 e consta na autuação que a empresa reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 30/4/2024. No entanto, foi constatado que a citação inicial expedida em 25/6/2025, não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, mas via correios. A unidade deverá observar a Resolução CNJ nº 455, de 27 de abril de 2022.

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0024043-10.2025.5.24.0041 - em 5/11/2025 foi proferido despacho determinando a reunião da execução ao Processo piloto número 0024563-46.2023.5.24.0041, e determinado o sobrestamento deste processo em observância ao § 5º do art. 152 da CPCGJT de 19/12/2019;

ATOrd 0024802-86.2016.5.24.0041 - os Embargos à Execução opostos em 31/10/2025 foram julgados em 2/3/2026. Contudo, o registro do resultado foi lançado de forma equivocada e não baixou a pendência do incidente. A unidade deve observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 1/2025 - <https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2449241>;

Na análise, por amostragem, não foram encontrados processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e/ou com prática tardia de atos que pudessem elevar os prazos médios processuais.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024957-11.2024.5.24.0041**, **ATOrd 0024341-02.2025.5.24.0041** e **ATSum 0024324-63.2025.5.24.0041**;

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024143-96.2024.5.24.0041, ATSum 0024206-24.2024.5.24.0041, ATOrd 0024508-87.2023.5.24.0041 e ATOrd 0024911-22.2024.5.24.0041;**

8) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATSum 0024237-10.2025.5.24.0041, ATSum 0024545-46.2025.5.24.0041 e ATSum 0024660-67.2025.5.24.0041** e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme processo **ATOrd 0024245-84.2025.5.24.0041 ;**

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024624-59.2024.5.24.0041, ATSum 0024018-94.2025.5.24.0041 e ATSum 0024409-49.2025.5.24.0041;**

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024221-56.2025.5.24.0041 e ATSum 0024816-89.2024.5.24.0041** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, no entanto, constatou-se nos processos **ATSum 0024401-72.2025.5.24.0041, ATSum 0024163-87.2024.5.24.0041, ATSum 0024012-24.2024.5.24.0041, ATSum 0024871-40.2024.5.24.0041 e ATSum 0024129-78.2025.5.24.0041** que não houve o registro dos executados no BNDT;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser

realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC e que a Unidade conta com apoio da DPREC para expedição de Precatório ou RPV Federal Ofício-Circular TRT/DPREC nº 01/2025. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos do processo **ATOrd 0024036-52.2024.5.24.0041**;

11.1) a Diretora informou que consta no despacho que, caso o pagamento não seja feito em 60 dias, o Juízo determina o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, informou ainda, que durante o período correccionado não houve caso de inadimplência do Ente Público;

12) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD e ARISP/CNIB e que havendo requerimento do exequente, promove a consulta ao sistema INFOJUD, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024183-78.2024.5.24.0041** e **ATSum 0024053-54.2025.5.24.0041** ;

13) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até solução de todos os incidentes processuais, bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio , conforme constatado nos processos **CumPrSe 0024398-20.2025.5.24.0041** e **CumPrSe 0024492-65.2025.5.24.0041**;

14) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se observa nos processos: **CartPrecCiv**

0024886-09.2024.5.24.0041, ExTAC 0024677-40.2024.5.24.0041 e ATSum 0024233-07.2024.5.24.0041;

14.1) a Diretora informou que a Unidade enfrenta desafios particulares no que diz respeito às perícias médicas e técnicas, principalmente devido a localização da Cidade de Corumbá, distante da Capital e por ser uma região de fronteira. O número de peritos qualificados é limitado, e muitos, mesmo contactados previamente pela Secretaria, recusam as nomeações. Isso ocorre principalmente por fatores como a necessidade de deslocamento, atrasos no pagamento dos honorários e os honorários reduzidos em casos de trabalhadores que usufruem da justiça gratuita. Nesse contexto, o Juízo acaba recorrendo a profissionais que demonstram comprometimento com a execução e continuidade das atividades periciais. No caso das perícias contábeis, até recentemente, a Vara adotava um sistema de rodízio entre profissionais previamente escolhidos por sua confiança. No entanto, com a adoção do sistema PJe para nomeações aleatórias, observou-se que muitos dos peritos designados não cumprem os prazos estabelecidos, o que tem impactado consideravelmente os tempos médios de tramitação dos processos. Há ainda sinais de que alguns peritos cadastrados no sistema AJ/JT estão simultaneamente vinculados a diversos Tribunais, sem a devida gestão da sua disponibilidade para atender às demandas. Essa situação tem dificultado o andamento dos processos e causado prejuízos às partes envolvidas;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos

sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0024133-18.2025.5.24.0041** e **ATSum 0024898-23.2024.5.24.0041**;

16) a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência', conforme constatado nos processos: **ATSum 0024667-93.2024.5.24.0041** e **ATAIc 0024023-19.2025.5.24.0041**;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **11/3/2026**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Corumbá **possui um passivo de 68** (sessenta e oito) processos arquivados após 14/2/2019 com contas judiciais ativas e **23** (vinte e três) com contas recursais ativas (art. 3º do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo nº 8/2025), conforme tela de *print* abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **3/3/2026 e 2/3/2026**.

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção Vara: Nome da Vara Vara associada: Vara do Trabalho de Corumbá Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processo Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc.	Conta	Vara	Jurisdicção/VT	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	1508923-5	01ª VARA DO ...	CORUMBA	0000182-78.2014.5.24.0041	SEBASTIAO R...	VALE S/A	786,77	
CEF	1507603-9	01ª VARA DO ...	CORUMBA	0000273-71.2014.5.24.0041	Jaime Monien...	DANIEL ORTIZ	609,03	
CEF	1505434-2	01ª VARA DO ...	CORUMBA	0007200-68.2005.5.24.0041	MANOEL MO...	BRAMBOL CO...	1.183,37	
CEF	1508277-0	01ª VARA DO ...	CORUMBA	0024121-87.2014.5.24.0041	WILSON NUN...	EDSON ROJA...	8,75	
CEF	1505826-4	01ª VARA DO ...	CORUMBA	0049300-95.2009.5.24.0041	Sindicato dos ...	ALFREDO DE ...	232,38	
CEF	1504650-4	CORREGEDO...	CORUMBA	0025800-43.2008.5.24.0041	HILTON CARL...	AE PECAS E ...	561,54	
CEF	1500322-4	01ª VARA DO ...	CORUMBA	0024147-46.2018.5.24.0041	MINISTERIO ...	ESQUIVEL & ...	7.976,57	
CEF	1509181-7	01ª VARA DO ...	CORUMBA	0024577-32.2017.5.24.0041	EDISON ANT...	MINERAÇÃO ...	1,28	
CEF	1508774-7	01ª VARA DO ...	CORUMBA	0024672-62.2017.5.24.0041	MARILZA PER...	CLAREAR PR...	-415,39	

Total Items: 25

1 / 3 25 items per page 1 - 25 of 68 items

Filtros

Banco: Todos Tipo: Recursais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção Vara: Nome da Vara Vara associada: Vara do Trabalho de Corumbá Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processo Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc.	Conta	Vara	Jurisdicção/VT	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF R	138-0	**	CORUMBA	0024689-35.2016.5.24.0041	EDEMIR BCH...	VIVALDO MEN...	743,45	
CEF R	57346-0	**	CORUMBA	0024945-12.2015.5.24.0041	JOSIAS CAMP...	EMBRAPA EM...	9.634,13	
CEF R	69525-0	**	CORUMBA	0000894-05.2013.5.24.0041	WANIA MESSI...	HOLANDA CO...	11.045,44	
CEF R	6754-0	**	CAMPO GRA...	0024661-04.2015.5.24.0041	CARLOS ROB...	MINERACAO ...	11.489,51	
CEF R	8960-8	**	CAMPO GRA...	0024661-04.2015.5.24.0041	CARLOS ROB...	MINERACAO ...	312,77	
CEF R	8374-0	**	CAMPO GRA...	0000385-40.2014.5.24.0041	DENIS CASTE...	MINERACAO ...	2.407,67	
CEF R	163512-0	**	CORUMBA	0000513-94.2013.5.24.0041	ESPOLIO WA...	SERV NAVEG ...	1.962,31	
CEF R	149-0	**	CORUMBA	0024245-36.2015.5.24.0041	JOAO LUIZ M...	SERVICO DE ...	12.240,26	
CEF R	312131-0	**	CAMPO GRA...	0000420-68.2012.5.24.0041	MARVAL MA...	VETDRIAL SI...	11.640,17	

Total Items: 23

1 / 1 25 items per page 1 - 23 of 23 items

Sendo assim, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) a Diretora informou que não houve movimentação de contas, tampouco liberação de valores no último quadrimestre consolidado (3QD/2025), conforme se vê da planilha compartilhada disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n° 2/2025:

† 12. Vara do Trabalho de Corumbá- Planilha Garimpo Compartilh... ;

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **18/12/2025 (AutInsp 0000097-33.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada na data de **17/12/2026**;

21) a Diretora de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a Unidade inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação;

22) no PROAD n° 21.104/2019, há registro de auxílio da Vara do Trabalho de Corumbá, no mês de julho/2025 à 3ª, 6ª e 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande;

23) a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR nº 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATSum 0024404-95.2023.5.24.0041** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR nº 3/2020;

24) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024. Não foi localizado processo hábil à constatação no período correccionado.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as

presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/1/2024 a 31/12/2024	245ª	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	389ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	448ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	2ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/01/2025 a 31/12/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

Registre-se que a Vara do Trabalho de Corumbá obteve melhoria na sua classificação no âmbito nacional, considerando os resultados obtidos dos cinco últimos IGESTs. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho da Magistrada e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)			
	IPJ	TCL Conhec.		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	86,60%	30,43%		CUMPRIU (pois a TCLC ficou abaixo da cláusula de barreira de 40%)
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1o e 2o graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38%			CUMPRIU
	Parte 2: 100%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	44,50%			CUMPRIU
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL Exec	CUMPRIU (Embora o índice não tenha sido atingido, a TCLC e a TCLExec ficaram abaixo das cláusulas de barreira)
	25,45% (Meta 20,97%)	30,43%	16,41%	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZThlNGEYyTU0tNGI1MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWVNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjYyZGNIYzIhYjY9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PJ-JT+2021-2026_R_evis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, **assim que disponível**, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEYyTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ QUE:**

1) continue adotando providências voltadas à tramitação dos processos, de modo a seguir reduzindo o **prazo médio da fase de conhecimento** (124 dias), considerando o registrado no item 10.1. Do mesmo modo, **siga** priorizando os arquivamentos definitivos, a fim de manter reduzido o **prazo médio para o arquivamento definitivo** (item 10.3), tudo no intuito de seguir garantindo a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá **manter** os esforços para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas supere ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos, com vistas à redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença;

3) considere a constatação do item 21, tópico 5 e siga **utilizando** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para realização das citações por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18, Res. CNJ nº455/2022). Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, que priorizem as citações pelos correios (CPC, 246, § 1º-A), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e a quantidade de mandados expedidos;

4) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível,

adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

5) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

6) continue adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

7) considere o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4/2025 e passe a **determinar** a comunicação à Advocacia-Geral da União (AGU), nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, considerando o registro no subitem 16.1, tópico 3;

8) observe a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N.º 3/2013, e passe a **determinar** o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização. considerando o registro no subitem 16.1, tópico 4.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além da Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Lilian Carla Issa, os seguintes servidores: Francislenny da Silva Alves Garcia, Bianca Viegas Nasser, Deize Pereira Bezerra, Paula Gonçalves Faria. Compareceu, telepresencialmente, o servidor Rodolfo Zanetti de Almeida.

Compareceram na sede da Vara do Trabalho de Corumbá, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, o ilustríssimo advogado Otávio Ferreira Neves Neto, OAB/MS 13.432 e as ilustríssimas advogadas Suely Maria Carcano Canavarros, OAB/MS 8.134, Nádia Maria Fuzeta Péres, OAB/MS 13.765, Tainara Cavalcante Torres de Souza, OAB/MS 17.799, bem como o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Corumbá/MS, Dr. Gabriel Alves de Oliveira, acompanhado do Excelentíssimo Procurador-Geral do Município de Corumbá, Dr. Roberto Ajala Lins.

O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Corumbá, Dra. Lilian Carla Issa, a Diretora da Secretaria, Sra. Francislenny da Silva Alves Garcia e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 6.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Corumbá, Dra. Lilian Carla Issa.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

LILIAN CARLA ISSA

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Corumbá